

Lei nº 118/1963

O povo do Município de Cambuá por seus representantes decretou e, eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Abre crédito especial para pagamento = ao senhor Mario Cortat?"

Artº 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a despesar até a importância de R\$ 120.000,00 = (cento e vinte mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. Mario Cortat, por serviços de auxiliar de alistamento militar desta cidade, durante o exercício de 1963.

Artº 2º = Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito = especial de R\$ 120.000,00 = (cento e vinte mil cruzeiros).

Artº 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuá, 12 de Outubro de 1963

© Prefeito Municipal

© Secretario